



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Terça-feira, 20 de março de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 700/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A presente Lei tem por objetivo denominar ruas, neste Município, em nomes das pessoas descritas no artigo 1º, desta Lei.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina ruas em nome das seguintes pessoas, respectivamente:

- I – Rua Nadi Alves da Silva;
- II – Rua Geraldo Francisco dos Santos;
- III – Rua Creuza Maria da Conceição;
- IV – Rua Maria Almeida;
- V – Rua Laura Sebastiana da Silva;
- VI – Rua Mauro Pedro da Silva;
- VII – Rua Francisco Pinto de Melo;
- VIII – Rua Gabriel Pedro da Silva;
- IX – Rua Eucildeide Almeida;
- X – Rua Sebastiana Maria da Silva;
- XI – Rua Roberto Dantas de Melo;
- XII – Rua Wertevam Fernandes de Brito.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

LEI Nº 701/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A presente Lei tem o objetivo de alterar o nome do Bairro Beira Rio para Bairro Manoel Lúcio, neste Município, em homenagem ao Sr. Manoel Lúcio da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome do Bairro Beira Rio para Bairro Manoel Lúcio;

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

LEI Nº 702/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A presente Lei tem por objetivo denominar rua, neste Município, em nome de JOSÉ RIGOBERTO FERREIRA RAMALHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina rua ainda sem denominação em nome de **JOSÉ RIGOBERTO FERREIRA RAMALHO**;

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

LEI Nº 703/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A presente Lei tem por objetivo denominar ruas, neste Município, em nome de pessoas reconhecidas pelos relevantes serviços prestados.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina ruas em nome das seguintes pessoas, respectivamente:

- I – Rua Geni Maria da Silva;
- II – Rua Eliaquim Estevam Ramalho;
- III – Rua Celita Pereira Ramalho;
- IV – Rua Nelson Pedro da Silva;
- V – Rua Pedro Gomes de Almeida;
- VI – Rua Francisco de Sousa Lima;
- VII – Rua Marifrance Pereira Diniz.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Terça-feira, 20 de março de 2018.

Municipal de São Bento e: CT Nº 00055/2018 - 19.03.18 - L & J
TRANSFER LTDA - R\$ 78.727,75.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 19 de Março de 2018

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos: Próprios do Município de São Bento.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura